



SABBADO

Assessoria em Licitações

À Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Pregão Presencial Nº 12/2022 – Contratação de empresa para a prestação do serviço de segurança privada desarmada, para a 32ª edição da feira estadual de comércio de batata doce - FECOBAT

A empresa **FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.621.983/0001-07**, com sede na Estrada Vale das Flores, nº 382 C, Bairro Santa Lúcia, Bom Princípio, CEP 95765-000, vem por intermédio de seu Procurador, o Sr. Leandro Souza Sabbado, portador da Carteira de Identidade nº 6065831981 e do CPF 919.088.500-78, promover a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** nº 12/2022, com fulcro no art. 41 §1º, da Lei 8.666/93, pelas razões de fato e de direito que passamos a expor:

1. RELATÓRIO:

No dia 31 de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, por intermédio de seu MD Prefeito Municipal, o Sr. Fernando da Rosa Pahim, tornou público o edital de licitação 12/2022, na modalidade Pregão



SABBADO

Assessoria em Licitações

Presencial, visando à contratação de empresa para a prestação do serviço de segurança privada desarmada, para a 32ª edição da feira estadual de comércio de batata doce – FECOBAT.

Ocorre que, ao verificar as condições para a participação do certame, a empresa licitante **FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, ora impugnante, constatou irregularidades e inconsistências no conteúdo do edital.

Tais irregularidades constituem em atentado ao processo licitatório e ferem expressamente o entendimento dos órgãos fiscalizadores da atividade pertinente objeto da licitação, culminando em risco de participação de empresas desprovidas da qualificação técnica necessária e correta.

Portanto a empresa **FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, baseada no claro entendimento da fiscalização e buscando um cenário correto e competitivo, vem promover a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com fulcro no artigo 41, § 1º da lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destacamos que a Licitação que se processa perante esta Administração Municipal, tem seus termos regidos pela Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelas disposições e normas contidas na Lei Federal nº. 8.666

SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, nº 1446
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br
facebook.com/sabbadoassessoria
instagram.com/sabbadoassessoria
www.sabbado.com.br



SABBADO

Assessoria em Licitações

de 21 de junho de 1.993, que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal no que tange a Licitações e Contratos da Administração Pública.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Princípios

*Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**.*

*Parágrafo único. **Subordinam-se** ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**. (Lei nº. 8.666/1.993).*

(grifamos)

Segundo previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1.988, todo o contrato administrativo deve ser precedido, como regra, de uma licitação a qual permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**



SABBADO

Assessoria em Licitações

Não podemos olvidar dos **Princípios norteadores da Licitação** que apresentam relevo e importância jurídica, com a finalidade de selecionar a proposta que apresente as melhores condições para atender a clamores da coletividade, como **capacitação técnica**, qualidade, obediência e cumprimento a Legislação pertinente, Competitividade e **supremacia do interesse público**, entre outros.

*Art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da **moralidade**, da igualdade, da publicidade, da **probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

(grifamos)

Tendo em vista que os editais de licitações devem estar diretamente vinculados ao **Princípio da Legalidade** impostas pelo Legislador originário e ordinário, nos resta a alternativa de utilizarmos do presente instrumento, com vistas a impugnar o referido edital em razão das irregularidades relativas a **capacitação técnica** das empresas que, eventualmente, participarão da disputa, conforme passamos a discorrer.

SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, n° 1446
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercia@sabbado.com.br
facebook.com/sabbadoassessoria
instagram.com/sabbadoassessoria
www.sabbado.com.br



SABBADO

Assessoria em Licitações

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente licitação que se processa perante a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul tem seus termos regidos pela Lei 8.666/93 e, portanto, exige a apresentação dos documentos de habilitação nos termos do texto legal e em consonância com o segmento do objeto licitado, qual seja o de vigilância patrimonial desarmada.

Tal segmento é disciplinado pela Polícia Federal, conforme **Portaria nº 3.233/2012 do Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal**.

Art. 1o A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

§ 1o As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

Ocorre que o presente edital de licitação se limita a requerer os documentos fornecidos pelo GSVG, silenciando quanto ao documento que, de fato, comprova a regularização da empresas do ramo, qual seja o Certificado de Regularidade emitido pela Polícia Federal. Vejamos a previsão do edital:



SABBADO

Assessoria em Licitações

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

7.1.4.3. Alvará de funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas da Brigada Militar/RS-GSVG;

7.1.4.4. Credenciais que autorizem o desempenho da função de porteiro, segurança ou vigia, expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas da Brigada Militar/RS-GSVG, em número suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas, dos profissionais que irão executar os serviços.

7.1.4.5. Certificado dos membros da equipe de segurança privada de realização de curso de prevenção e combate contra incêndio, na quantidade exigida nos padrões e normas vigentes.

A Portaria supracitada regulamenta os profissionais e as empresas prestadoras de serviços de vigilância **armada** e **desarmada**, além de indicar expressamente a documentação necessária para regularização das mesmas.

O objeto da presente licitação é destinado à 32ª edição da feira estadual de comércio de batata doce – FECOBAT, evento que recebe todos os anos milhares de pessoas de todo o estado, além de autoridades importantes

O art. 19 da Portaria impõe limites à prestação de serviços para grandes eventos, vejamos:

SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, nº 1446
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br
facebook.com/sabbadoassessoria
instagram.com/sabbadoassessoria
www.sabbado.com.br



SABBADO

Assessoria em Licitações

*Art. 19. A atividade de vigilância patrimonial em grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos **com público superior a três mil pessoas deverão ser prestadas por vigilantes especialmente habilitados.** Parágrafo único. A habilitação especial referida no caput corresponderá ao curso de extensão em segurança para grandes eventos, ministrado por empresas de cursos de formação de vigilantes, em conformidade ao disposto nesta Portaria.*

(grifo nosso)

É de total conhecimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto que a Feira Estadual de comércio de batata doce – FECOBAT recebe mais de 3 mil pessoas e, portanto, deve ser considerado um grande evento, nos termos do art. 19 da Portaria supracitada, que regulamenta o serviço aqui licitado.

A especialidade na habilitação dos vigilantes a qual faz menção o art. 19 é regularizada pela Polícia Federal, não pelo GSVG. Razão pela qual deve a Prefeitura de São Vicente do Sul impor que as eventuais participantes do certame sejam detentoras de tal especialização.

O curso de formação de vigilantes é regulamentado, também, pela **Portaria nº 3.233/2012 do Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal** que exige, dentre outros requisitos elencados no art. 155, a aprovação no curso, vejamos:

CAPÍTULO IX DO VIGILANTE

SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, nº 1446
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br
facebook.com/sabbadoassessoria
instagram.com/sabbadoassessoria
www.sabbado.com.br



SABBADO

Assessoria em Licitações

Seção I

Dos Requisitos Profissionais

Art. 155. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

(...)

IV - ter sido aprovado em **curso de formação de vigilante**, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;

(grifo nosso)

Ante o exposto, haja vista a peculiaridade dos serviços, explanados pela própria administração nos autos do instrumento convocatório, impõe-se pela reforma do presente edital para que passe a exigir a apresentação do **Certificado de Regularidade emitido pela Polícia Federal**, em consonância com as disposições da Portaria nº 3.233/2012 do Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal.

4. CONCLUSÃO

A licitação pública é o processo em que se busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a Administração

SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, nº 1446
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br
facebook.com/sabbadoassessoria
instagram.com/sabbadoassessoria
www.sabbado.com.br



SABBADO

Assessoria em Licitações

Pública, devendo o instrumento convocatório ser confeccionado em consonância com a legislação que disciplina o tema.

Ainda, de acordo com os princípios Constitucionais e o conteúdo da legislação citada anteriormente, o órgão licitante deve levar em consideração a complexidade do objeto licitado, bem como suas peculiaridades e objetivos. Concluindo, portanto, os documentos que deverão ser exigidos das empresas licitantes, primando pela seleção da proposta mais vantajosa ao erário e pela correta execução do objeto.

No caso em tela, resta claro e evidente que o objeto licitado exige a contratação de empresa **especializada** e regularizada perante o órgão responsável. Entretanto a documentação técnica exigida está em desacordo com o que os órgãos fiscalizadores fornecem e exigem para a atuação no ramo especializado.

Para a correta prestação dos serviços licitados deve a futura contratada estar de acordo com os termos **Portaria 3.233/2012 do Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal**, órgão responsável pela regulamentação do tema e que cita expressamente as condições para a prestação do serviço de vigilante.

Logo, é imprescindível que a Administração imponha a apresentação de todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade da

SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, nº 1446
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br
facebook.com/sabbadoassessoria
instagram.com/sabbadoassessoria
www.sabbado.com.br



SABBADO

Assessoria em Licitações

empresa. No presente caso faz-se necessária a exigência da apresentação do **Certificado de Regularidade emitido pela Polícia Federal.**

A manutenção da licitação sem a exigência do documento estará ferindo gravemente o entendimento da Polícia Federal, órgão fiscalizador e responsável por especializar aqueles que executam os serviços, **sendo passível de anulação do certame.**

Por todas as razões de fato e de direito expostas no decorrer desta impugnação, a empresa **FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, manifesta seu desejo de ver reformado o instrumento convocatório do presente certame, com o objetivo de se promover um cenário competitivo, justo e adequado para que a disputa se desenvolva e para que a supremacia do interesse público, ao final, prevaleça.

5. DO PEDIDO

Ante todos os fatos expostos no decorrer desta peça, requeremos à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, que **JULGUE PROCEDENTE** a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL nº 12/2022**, para reforma do instrumento convocatório, passando este a exigir a apresentação do **Certificado de Regularidade expedido de Polícia Federal**, em respeito a legislação regente e a Portaria 3.233/2012 do Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal.



SABBADO

Assessoria em Licitações

Em caso de não acolhimento do pedido, que sejam os autos remetidos ao Ministério Público e a Polícia Federal para análise e Parecer de Mérito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sem mais,

Bom Princípio, 07 de junho de 2022.

Leandro Souza Sabbado

Procurador

CPF 919.088.500-78

SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, nº 1446
Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280

(53) 98428-2568 / (53) 3307-2367

comercial@sabbado.com.br
facebook.com/sabbadoassessoria
instagram.com/sabbadoassessoria
www.sabbado.com.br



**FERTRACK SEGURANÇA
PRIVADA LTDA**

FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERTRACK SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.621.983/0001-07, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ESTRADA VALE DAS FLORES, número 382, C, bairro distrito SANTA LUCIA, Município BOM PRINCIPIO - RS, representada por seu Diretor, FERNANDO SCHOMMER, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 20/12/1977, nº do CPF 721.458.540-53, documento de identidade 9067916421, SSP, RS, com domicílio, residência a Rua dos Benti Vis, número 35, bairro Paraíso do Vale, município BOM PRINCIPIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.765-000.

OUTORGADO: LEANDRO SOUZA SABBADO, Brasileiro, Casado, natural de Jaguarão - RS, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6065831981 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 919.088.500-78, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria 177 Apto. 202, Centro, CEP: 96015-730 em Pelotas - RS.

HÉLDER LUIS LANGE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, natural de Pelotas-RS, Gerente de Licitações, portador da Cédula de Identidade nº 3104420926 expedida pela SJS:2/RS, inscrito no CPF nº 030.170.580-18, residente e domiciliado na Rua Hellmuth Hardt nº 461, Bairro Três Vendas, CEP: 96.070-157, Município de Pelotas – RS.

TARIK BARROS PINHEIRO, Brasileiro, Solteiro, natural de Pelotas-RS, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8117137557 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 043.258.980-50, residente e domiciliado na Avenida Pinheiro Machado nº 1412, casa n.º 153, Bairro Fragata, CEP: 96.040-500, Município de Pelotas – RS.

ESTRADA VALE DAS FLORES, 382 SALA C
SANTA LUCIA BOM PRINCIPIO/RS



FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA

FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA

MAURICIO ULGUIM DE CASTRO, Brasileiro, Solteiro, natural de Piratini-RS, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 7712112 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 020.647.120-38, residente e domiciliado na Rua Hellmuth Hardt nº778, Casa 1, Bairro Sitio Floresta, CEP: 96.070-157, Município de Pelotas – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante constitui e nomeia seus bastantes procuradores os outorgados, para fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas promovidas por quaisquer Órgãos da Administração Pública, sejam estas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como promovidas por Fundações e Autarquias, podendo para tanto em nome da Outorgante, assinar declarações, solicitar a Emissão de Certificados de Registro Cadastral, Assinar Atas de Registro de Preços, Instrumento Contratual, solicitar editais de Licitações, assinar Impugnação de Editais, Interpor e renunciar ao direito de Interpor Recursos Administrativos, Solicitar esclarecimentos acerca do Edital de Licitação, Representar a Outorgante nas Seções Públicas na qualidade de Procurador, assistir a abertura de propostas de Preços, fazer reclamações, protestos, transigir, Poderes para manifestar-se verbalmente, assinar atas, formular proposta, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, completo e fiel desempenho deste mandato.

A presente Procuração terá validade de 36 meses, a contar da data de sua assinatura.

Bom Princípio, 15 de junho de 2021

RECONHEÇO
BARKERT

FERNANDO SCHOMMER

CPF 721.458.540-53

Sócio Proprietário

ESTRADA VALE DAS FLORES, 382 SALA C
SANTA LUCIA BOM PRINCIPIO/RS

TABELIONATO DE BOM PRINCIPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2147
Marcelo Barkert - Tabelião

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: FERNANDO SCHOMMER por FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Bom Princípio-RS, 16 de junho de 2021. 09:04 Jonas Ledur - Substituto R\$5.30 + 0296.01.2100008 02827 (RS1.401)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FERNANDO SCHOMMER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
9067916421 SJS/II RS

CPF
721.458.540-53

DATA NASCIMENTO
20/12/1977

FILIAÇÃO
VITOR BERNARDO SCHOMMER
LOURDES LEOCADIA SCHOMMER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01704230727

VALIDADE
28/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/03/1996

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOM PRINCÍPIO, RS

DATA EMISSÃO
28/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54143404060
RS208984186

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1684557151

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME
LEANDRO SOUZA SABBADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6065831981 SSP/DI RS

CPF
919.088.500-78

DATA NASCIMENTO
11/04/1978

FILIAÇÃO
JAYME ANGELO RAMOS SABBADO
MARIA DA GRACA SOUZA SABBAD
O

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02961254087

VALIDADE
21/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2003

OBSERVAÇÕES

Sabbado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
22/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05378984004
RS210732563

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686426152

SEN

1686426152

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.